



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2984, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e hipermercados, instalados no Município de Cruz das Almas, com construção acima de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), possuírem 2% (dois por cento) do total de carrinhos de compras adaptados para crianças com necessidades especiais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e hipermercados, instalados no município de Cruz das Almas, com construção acima de 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), possuírem 2% (dois por cento) do total de carrinhos de compras adaptados para a locomoção de crianças portadoras de necessidades especiais.

**Parágrafo único** – Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal deverá estipular pagamento de multa, que será regulamentada por meio de Decreto Municipal, para os casos de descumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementar, se necessário complementar.



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 15 de junho de 2023.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 10, de autoria do Vereador JOSENIR DE ANDRADE RODRIGUES”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)